



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 219

Aprova a realização de chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação, para ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovados pelas Resoluções Cuni nº 1.868/2017 e nº 1.959/2017, respectivamente;

Considerando o esgotamento das listas de espera dos cursos presenciais de graduação com oferta de vagas para o segundo semestre letivo de 2025;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação;

Considerando a Lei nº 12.288/2010;

Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações (Lei de Cotas); Considerando o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações;

Considerando a Lei nº 13.146/2015;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.010633/2025-80;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, com início das aulas em 6 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sendo aceitas, para fins de classificação, todas as edições do exame aplicadas desde o ano de 2009.

Art. 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e vagas, incluindo as reservas determinadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), em sua atual redação, são apresentados no Anexo I do Edital de chamamento público, anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 3 de setembro de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 09/09/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973667** e o código CRC **BE7AA4AA**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0973667

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br